Fronteira
CIDADE TURÍSTICA

LEI COMPLEMENTAR Nº 03 DE 25 DE OUTUBRO DE 2011.

Cria 01 (uma) vaga no cargo de Recepcionista da Unidade Mista de Saúde criado pela Lei Complementar 1.359/2007, constante do Anexo I da mesma Lei.

SÉRGIO PAULO CAMPOS, Prefeito do Município de Fronteira, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criada na estrutura funcional do Poder Executivo, no Plano de Cargos e Vencimentos, de que trata a Lei Complementar nº. 1.359 de 23 de novembro de 2007, 01 (uma) vaga no cargo de Recepcionista de Unidade Mista de Saúde, passando o Anexo I da referida Lei Complementar a vigorar com a seguinte alteração:

Nome do Cargo	N. de Vagas	Carga Horária	Vencimento	Escolaridade e Requisitos
Recepcionista de Unidade Mista de Saúde	08	40 horas	R$ 586,20	Ensino Médio

Art. 2° - Esta Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

FRONTEIRA – MG., 25 DE OUTUBRO DE 2011.

SÉRGIO PAULO CAMPOS
Prefeito Municipal

Registrada e publicada na Secretaria desta Prefeitura, na data supra.

APARECIDA DE ANDRADE BORGES
Auxiliar de Secretaria